



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 14/SACOM

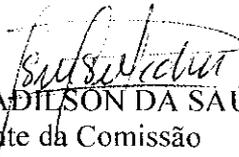
Unai(MG), 26 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Considerando o Ofício n.º 75/GP, encaminhado a este Presidente em 25 de maio de 2015 e recebido na mesma data, às 16h35min, informo que o Projeto de Lei n.º 6/2015, de autoria do Prefeito Delvito Alves, que institui a Gratificação de Encargo Institucional – GEI em favor de pregoeiros, membros das equipes de apoio, membros de Comissões Permanentes de Licitação e membros de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar e dá outras providências, já havia recebido parecer contrário do relator, devidamente aprovado pela Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais.

Na oportunidade dou por concluso o referido processo legislativo nesta Comissão e nos termos do inciso XI do artigo 120 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, encaminho os autos à Mesa Diretora.

Atenciosamente,


VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zé Lucas
Presidente da Câmara Municipal
Unai – Minas Gerais

27-2000-001-507-101-02 - 04-04-2015 15:04:00000212
SECRETARIA - UNAI - MINAS GERAIS